



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 053/2009

**Concede pensão temporária
aos menores Maria Luíza
Baird Dutra e Robert Baird
Dutra.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Dr. Audaliphal Hildebrando da Silva, Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os Termos de Guarda e Responsabilidade de fls. 6/7, bem como o parecer jurídico nº 071/2009, de fls. 28/30, constantes dos autos do Processo TRT. Nº MA-175/2009,

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico nº 108/2009, constante dos autos do Processo TRT. Nº MA-176/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão temporária a MARIA LUÍZA BAIRD DUTRA e a ROBERT BAIRD DUTRA, menores sob a guarda da ex-servidora aposentada EUNICE DE MATOS BAIRD, com fulcro no art. 217, inc. II, letra "b" da Lei nº 8.112/90, sendo de direito para cada um o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor a ser calculado como provento, de acordo com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10887/2004, com os efeitos a contar do óbito (18.10.2008).

Art. 2º Indeferir o pedido formulado pela denunciante Sra. Vânia Maria Pacheco Lindoso, nos autos do processo TRT nº MA-176/2009, por falta de amparo legal.

Art. 3º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Manaus, 29 de abril de 2009.


LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente
do TRT da 11ª Região